



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**PORTARIA Nº 196/2017.**

**JOLIMAR BARBOSA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da lei e usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 31, inc. XIV, da Resolução nº 96, de 16 de novembro de 1993 - Regimento Interno Cameral, **CONSIDERANDO** o feriado nacional do dia 12 de outubro de 2017, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Determinar que não haverá expediente na Câmara Municipal de Colatina no dia 13 de outubro de 2017.

**Art. 2º.** – Comunicar que as atividades da Câmara Municipal de Colatina serão interrompidas às 18:00 hs do dia 11 de Outubro de 2017 retornando a sua normalidade a partir das 12hs do dia 16 de outubro de 2017.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina/ES, 10 de outubro de 2017.

**JOLIMAR BARBOSA DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**